



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

Lei nº 426/80,

de 26 de setembro de 1980

Autoriza a abertura do Crédito Especial no valor de Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES - RR:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros), para atender ao pagamento da contribuição ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPE, que garante assistência e benefícios aos Vereadores, referente ao exercício de 1980.

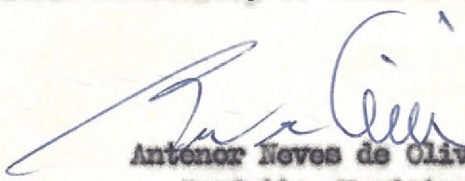
Art. 2º - A despesa constante desta Lei correrá por conta da dotação abaixo:

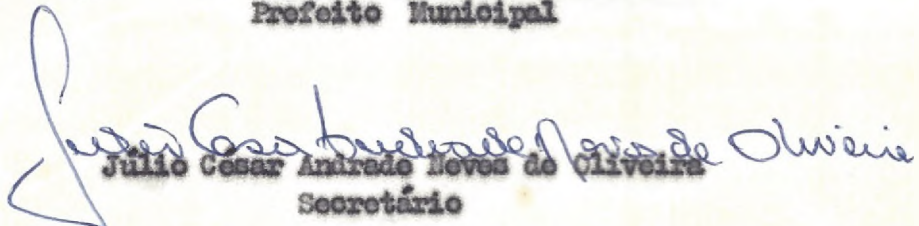
I - PODER LEGISLATIVO	
1 - CÂMARA MUNICIPAL	
3000,00 - DESPESAS CORRENTES	
3100,00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3110,00 - Pessoal	
3113,00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$ 66.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, de Eduardo Gomes, em 26 de setembro de 1980.


 Antenor Neves de Oliveira
 Prefeito Municipal


 Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira
 Secretário